



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Telefone(s): (38) 9 9949-9974 / 9 9902-3815 / (38) 3678-9298

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@camarauruana.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 012, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Câmara Munic- de Uruana de Minas
Protocolado no Livro próprio de folhas
133 sob o nº 1852
às 09:00 Horas.
Uruana de Minas 12/05/2022
[Signature]

Dispõe sobre a Reposição dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Uruana de Minas e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 24, VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 65, VII, do Regimento Interno, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual para o Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, com fulcro no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, na forma de reposição, o percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) conforme índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado do período de janeiro/2021 a dezembro/2021.

Art. 2º A Reposição aplicada nos termos desta Lei conforma-se com as Leis do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Municipal, ficando desde já declarado.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Uruana de Minas/MG, 05 de abril de 2022. 7ª Legislatura.

Ver. Adelmo de Souza Paula
Presidente da Mesa Diretora

"Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco"

Edmund Burke



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

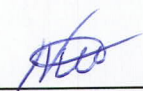
Telefone(s): (38) 9 9949-9974 / 9 9902-3815 / (38) 3678-9298

CNPJ: 02.303.129/0001-02

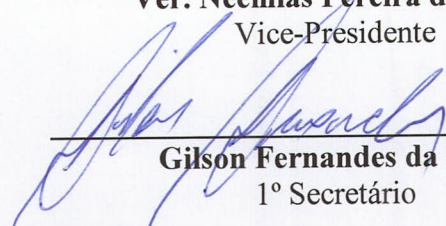
www.camarauruana.mg.gov.br

camara@camarauruana.mg.gov.br

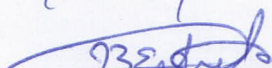



Ver. Neemias Pereira da Silva

Vice-Presidente


Gilson Fernandes da Silva

1º Secretário


Itamar Batista Estrela

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A iniciativa do projeto de lei para a revisão geral anual para o reajuste dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo e do Poder Executivo é de competência do Poder Legislativo. A revisão é tema tratado na Constituição da República e não se confunde com o da fixação de subsídios para os agentes políticos.

Quanto ao Projeto de Lei em análise há que se tratar de forma distinta as categorias revisão anual e aumento real. Tem-se que pela revisão geral o vencimento do subsídio dos agentes políticos apenas sofre uma recomposição do poder de compra que possuía um ano atrás. Portanto, não se está aqui tratando de fixação, mas de revisão. Porque a redação do inciso X, do art. 37, contempla expressa previsão de observar-se a iniciativa privativa em cada caso: 1. A revisão geral anual aos servidores públicos, direito subjetivo assegurado pelo art. 37, inciso X, da Constituição Federal, tem por objetivo a manutenção do poder aquisitivo da remuneração quando corroído pelos efeitos inflacionários, cujo percentual deve seguir um índice oficial de medida da inflação e ser aplicado indistintamente para todos os servidores do quadro de pessoal do mesmo poder, anualmente, na data-base estabelecida em lei. 2. O reajuste ou aumento de vencimentos ocorre quando há elevação da remuneração acima da inflação, ou seja, acima do percentual da revisão geral anual, ou quando se promove modificação na remuneração para determinados cargos fora da data-base. 3. A iniciativa de lei para revisão geral anual é da competência de cada poder, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco”

Edmund Burke



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Telefone(s): (38) 9 9949-9974 / 9 9902-3815 / (38) 3678-9298

CNPJ: 02.303.129/0001-02

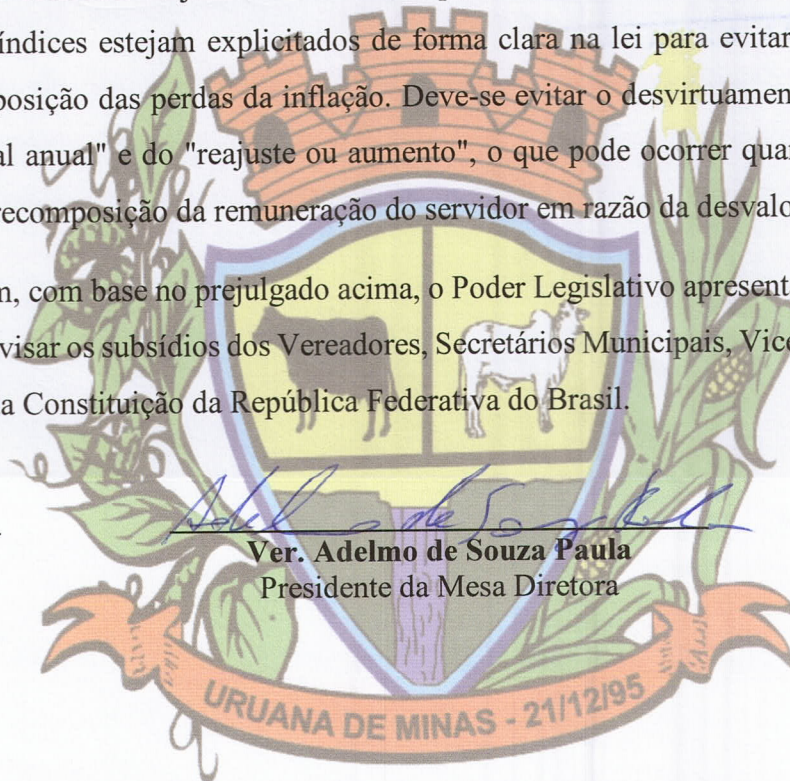
www.camarauruana.mg.gov.br

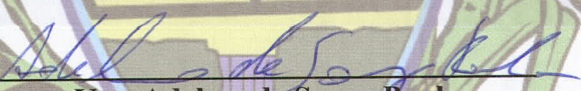
camara@camarauruana.mg.gov.br



Assim, a revisão geral anual dos subsídios, neste último caso, se atendidos aos preceitos contidos nos arts. 29, VI e VII, 29-A, caput e § 1º, e 37, XI, da Constituição Federal, poderá ser realizada por meio de lei de iniciativa do Poder Legislativo, sendo aplicado o mesmo índice para os agentes políticos dos poderes executivo e legislativo. 4. É possível conceder reajuste ou aumento aos servidores e, por ocasião da data-base da revisão geral anual, deduzir o percentual já concedido, desde que previsto na lei que conceder o reajuste. Nesse caso, o reajuste caracterizará antecipação da revisão geral anual. 5. A lei que concede a revisão geral anual também pode conceder reajuste ou aumento suplementar aos servidores, mas é recomendável que os dois índices estejam explicitados de forma clara na lei para evitar futuras discussões acerca da reposição das perdas da inflação. Deve-se evitar o desvirtuamento dos institutos da "revisão geral anual" e do "reajuste ou aumento", o que pode ocorrer quando se utiliza deste último para recomposição da remuneração do servidor em razão da desvalorização da moeda.

Assim, com base no prejulgado acima, o Poder Legislativo apresenta o presente projeto de lei para revisar os subsídios dos Vereadores, Secretários Municipais, Vice-Prefeito e Prefeito nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil.




Ver. Adelmo de Souza Paula
Presidente da Mesa Diretora

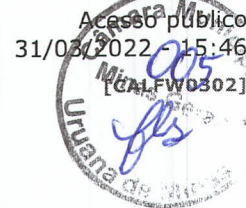
“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco”

Edmund Burke



Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores



Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2021
Data final	12/2021
Valor nominal	R\$ 2.839,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,10160180
Valor percentual correspondente	10,160180 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.127,45 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores



Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2021
Data final	12/2021
Valor nominal	R\$ 4.259,85 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,10160180
Valor percentual correspondente	10,160180 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.692,66 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - LEI 417/2013

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - LEI 417/2013										
CARGO	VAGAS	V. ATUAL	ÍNDICE	REAJUSTE	13º	PREVIDÊNCIA	1/3 FÉRIAS	IMPACTO	IMPACTO IND.	VENC. NOVO
PREFEITO MUNICIPAL	1	R\$ 9.567,56	10,16%	R\$ 972,06	R\$ 81,01	215,88	R\$ 324,02	R\$ 1.592,97	R\$ 1.592,97	R\$ 10.539,62
SECRET. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	1	R\$ 3.189,18	10,16%	R\$ 324,02	R\$ 27,00	71,96	R\$ 108,01	R\$ 530,99	R\$ 530,99	R\$ 3.513,20
SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA	1	R\$ 3.189,18	10,16%	R\$ 324,02	R\$ 27,00	71,96	R\$ 108,01	R\$ 530,99	R\$ 530,99	R\$ 3.513,20
SECRET. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔM.	1	R\$ 3.189,18	10,16%	R\$ 324,02	R\$ 27,00	71,96	R\$ 108,01	R\$ 530,99	R\$ 530,99	R\$ 3.513,20
SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	R\$ 3.189,18	10,16%	R\$ 324,02	R\$ 27,00	71,96	R\$ 108,01	R\$ 530,99	R\$ 530,99	R\$ 3.513,20
SECRET. MUNICIPAL DE ESP. LAZ. E TURISMO	1	R\$ 3.189,18	10,16%	R\$ 324,02	R\$ 27,00	71,96	R\$ 108,01	R\$ 530,99	R\$ 530,99	R\$ 3.513,20
SECRET. MUNICIPAL DE FAZENDA	1	R\$ 3.189,18	10,16%	R\$ 324,02	R\$ 27,00	71,96	R\$ 108,01	R\$ 530,99	R\$ 530,99	R\$ 3.513,20
SECRET. MUNICIPAL DE GOVERNO	1	R\$ 3.189,18	10,16%	R\$ 324,02	R\$ 27,00	71,96	R\$ 108,01	R\$ 530,99	R\$ 530,99	R\$ 3.513,20
SECRET. MUNICIPAL DE INFRA- EST. E A.URB.	1	R\$ 3.189,18	10,16%	R\$ 324,02	R\$ 27,00	71,96	R\$ 108,01	R\$ 530,99	R\$ 530,99	R\$ 3.513,20
SECRET. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1	R\$ 3.189,18	10,16%	R\$ 324,02	R\$ 27,00	71,96	R\$ 108,01	R\$ 530,99	R\$ 530,99	R\$ 3.513,20
SECRET. MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1	R\$ 3.189,18	10,16%	R\$ 324,02	R\$ 27,00	71,96	R\$ 108,01	R\$ 530,99	R\$ 530,99	R\$ 3.513,20
SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1	R\$ 3.189,18	10,16%	R\$ 324,02	R\$ 27,00	71,96	R\$ 108,01	R\$ 530,99	R\$ 530,99	R\$ 3.513,20
SECRET. MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	1	R\$ 3.189,18	10,16%	R\$ 324,02	R\$ 27,00	71,96	R\$ 108,01	R\$ 530,99	R\$ 530,99	R\$ 3.513,20
SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE	1	R\$ 3.189,18	10,16%	R\$ 324,02	R\$ 27,00	71,96	R\$ 108,01	R\$ 530,99	R\$ 530,99	R\$ 3.513,20
VICE PREFEITO	1	R\$ 4.783,80	10,16%	R\$ 486,03	R\$ 40,50	107,94	R\$ 162,01	R\$ 796,49	R\$ 796,49	R\$ 5.269,83
SUB-TOTAL								R\$	9.292,31	
TOTAL DO IMPACTO MENSAL								R\$	9.292,31	
TOTAL DO IMPACTO ANUAL - EFETIVOS - COMISSIONADOS - CONTRATADOS E AGENTES POLÍTICOS								R\$	111.507,77	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2021								R\$	20.942.706,49	
LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL EXECUTIVO 2021 - 54%								R\$	11.309.061,50	
GASTOS COM PESSOAL EXECUTIVO 2021 - 41,76%								R\$	8.745.816,49	
PREVISÃO DE GASTOS DE PESSOAL 2022 COM OS REAJUSTES - 48,82%								R\$	8.857.324,26	



QUADRO GERAL DE CARGOS DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUBIANA DE MINAS										
CARGO	VAGAS	R\$ ATUAL	ÍNDICE	REAJUSTE	13º	PREVIDÊNCIA	IMPACTO GERAL	IMP INDIVIDUAL	SUBSIDIO NOVO	
VEREADOR	8	R\$ 2.839,00	10,16%	R\$ 288,45	R\$ 24,03	R\$ 5.249,66	R\$ 30.248,06	R\$ 378,10	R\$ 3.127,45	
VEREADOR PRESIDENTE	1	R\$ 4.259,85	10,16%	R\$ 432,81	R\$ 36,07	R\$ 984,65	R\$ 5.673,45	R\$ 567,34	R\$ 4.692,66	
						SUB-TOTAL	R\$			3.592,14
						TOTAL DO IMPACTO MENSAL	R\$			3.592,14
						TOTAL DO IMPACTO ANUAL	R\$			35.921,40
						RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2021	R\$			20.942.706,49
						LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL LEGISLATIVO 2021 - 6%	R\$			1.256.562,39
						GASTOS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO 2021 - 2,87%	R\$			601.055,68
						PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL 2022 COM REAJUSTES - 3,04%	R\$			636.977,08